1.7. Sendo assim, logo após a futura notificação do terceiro reagendamento, solicito a defesa que envide esforços para o comparecimento da interessada, não restando medidas diversas ao presente Conselho, caso a acusada não se apresente novamente, senão prosseguir na instrução do referido feito, emespeito ao que prevê o Artigo 5º, inicio LXXVIIII, da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece o direito de todo cidadão à respeto ao que preve o Arrugo 5 -, moso Avalin, da Constitución Federal de 1983, o qual estabelece o direito de todo cidadão à duração razoável do processo, assegurando que deva haver o máximo de aglidiade possível na condução de sus processos judiciais e administrativos para que a realização da justiça seja feita da melhor e mais Celere maneira, assim como também o previsto no caput e §§ 2º e 3º do Artigo 175 das 1-16-PM, os quia estabelecem o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão, as devidas prorrogações em havendo causas justificadas, assim como prática de transgresão aos membros em razão de inobservância injustificada, não cabendo assim mais reagendametos ou provideñcas nesse sentido, aelm da útima que será providenciada e conforme já noticiada acima.

2. Confeccionar novo Oficio ao Chefe da Divisão de Psiquiatria do Centro Médico, solicitando reagendado do Exame da Sanidade Mental da acussada, e após retomo dequela OPM como a nova dato, publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

3. NOTIFIQUE a defesa do interio contecido deste despacho para ciência da acusada e seu defensor constituido.

Diretoría da Educação e Cultura

Diretoria de Educação e Cultura DITECTORIA DE EQUITACIÓN ACCADEMIA DE POLICIA Militar do Barro Branco NOTIFICAÇÃO Referência: PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº APMBB-

032/16/22

Interessado: CB PM 964092-4 Daniel de Moraes

Ato da Encarregada da instrução do Procedimento Disci

A Encarregada do Procedimento Disciplinar acima renciado, instaurado em desfavor do interessado, NOTIFICA c defensor constituído do CB PM 964092-4 DANIEL DE MORAES Dr. WESLEY COSTA DA SILVA, OAB/SP 222.681, que fora agen dada a Audiência de Instrução e Julgamento para a oitiva do Subten PM 913343-7 Wilson Helfstein Lima e da Cb PM 120857 delesa, bem como, o Interrogatório do acusado para a data de 02AG022, com inicio no horário das 10N3omin, na Sede da Academia de Policia Militar do Barro Branco, situada na Avenida Aqua Fria, 1923, Bairro Agua Fria, Sos Poulo/SE, CE 02333-001, telefone (11) 2997/037, (a) ANDREA DARIO AURICCHIO – 1° Ten Dent PM – Encarregada.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

Comando de Policiamento de Área

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 3 - Capital O Encaregado de Processo Administrativo Exoneratório Nº DP-09/423/21, intima o militar do Estado Sd PM 192654-7 Francisco Xavier de Freitas Neto, e seus Delensores Constituidos, advogado Dr. Renato Marques dos Santos - 0ABS/9 316.920 e o Dr. Fernando Fabiani Capano – 0ABIS/9 203.901, com escritório: na Alameda Campinas, 433, 10° Andad, Jardim Paulista, São PauloS/9 para que compareça na sede do Quartel da 1° Cia do 43° BPMM* 50° PM Lamas*, situado na Rua Michel Ouchana, 194, Vila Nilo – São PauloS/9, na data de 04 de Agosto de 2022, situado situado situado campa de comparegado de setagiário. Cabe ressaltar que os autos do PAE N° DP-09/423/21 estão disponíveis na sede da 1° Cia do 43° BPMM My actra vistas em cartório.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 9 - Capital EMENTA N° 001/16/22 Procedimento Disciplinar - Arquivandante PM:

M:
do que foi anurado nos autos do PD Nº CPAM9 A vista do que foi apurado nos autos do PD № CPAM 007/16/20, foi decidido seu arquivamento pela perda do obje (Interessado: Ex-Sd PM 160019-2 Rodrigo Silva de Almeida, I 39.622.357-6 SSP/SP, CPF 015.378.845-30).

Comando de Policiamento de Área

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 10 - Capital 22º Batalhão de Policia Militar Metropolitano O Encarregado do Inquerito Policial Militar de Potraia n. 228PMM-005-06-522, Intima a De 1º Havia Artilheiro, O.R.S.P. 247.055, telefone (11) 99984-7925, advogada regularmente constituida pelo sd PM 157588-A Thiago Pereira da Silva, o qual figura como investigado no referido Inquerito Policial-Militar, a comparecer no dia 03-08-2022, quarta-feira, as 09h30min, an Secao de Policia Judiciaria e Discipiliaro da 21º Batalhao de Policia Militar Metropolitano, situado na Rua Doutor Paulo Aires Neton '110, Jardim Marajara, ão Paulo SP, a film de acompanhar a otitiva no procedimento em epigrafe. Cientifico, ainda, que os autos se encontram adisposica no Cartorio desta Unidade Policial.

Quartel em São Paulo, 27 de julho de 2022.

Ouartel em São Paulo. 27 de julho de 2022

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

2° CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA

METROPOLITANO

2º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPM-006/23/22
INTIMA a Dº Neisdente do Conselho de Disciplina nº CPM-006/23/22
INTIMA a Dº N. Juliana Ramos de Oliveira Catanha, OABS/9
249.650, Dr. Alessandro de Oliveira Brecailo, OABI/SP 157.529 e
Dr. Fabio Nilson Sichmelio OABI/SP 233.355, defensores constituidos pelo acusado 1º Sgr PM 106675-8 Patulo Henrique Catanha
Alves, do CPA/M-7, para tomarem conhecimento do DESPACHO
nº CPM-090/2072, conforme segue abaixo:

1. Em 25 de julho de 2022, aportou neste Conselho de Disciplina petição subscrita pela Dr. Juliana Ramos de Oliveira Catanha Alves, OABI/SP 249,650 a qual reiterou pedido já analisado
anteriormente por este Colegidao, alegando que haveria contradições entre depoimentos de testemunhas, específicamente
em relação a fatos socridos em 24 de setembro de 2021 e, por
esse motivo, requereu providências por parte deste Presidente,
no sentivo requereu providências por parte deste Presidente,
no sentivo, requereu providências por parte deste Presidente,
se sistemas da PMESP para verificar a placa de um veiculo (VW)
Golf), bem como solicitou que fosse verificado se alguma das
testemunhas tem acesso às bases de dados da instituição;
1.1. em razão do requerido, insta esclarecer que a Portaria
deste processo regular descreve, entre outros fatos in thesi
praticados pelo acusado, fato ocorrido em 24 de setembro de
2021, robustecido pelos depoimentos até então colhidos, na
seguinte conformidade:

*4.5. em 245EF21. consta ainda que a Sd PM Mikaele ium-

2021, nobustecido pelos depoimentos até então colhidos, na seguinte confirmidade:

"4.5. em 245E721, consta ainda que a 54 PM Miklaceli, juntamente com a Cb PM Márcia, por volta das 12:30h, teriam ido até a farmácia localizada na Av. Sete de Setembro (Drogaria São Paulo), para comprar lenços umedecidos, lette em pó e anticoncepcional para sus imáe a que, ao se deslocarem de retorno para a Cia PM, perceberam que um veículo WWGoff da cor vermelha passou a segui-lhas, razão pela qual a Cb PM Márcia solicitou uma viatura da DELEM, composta pelo 1º Sqt PM 121409-8 Rodolfo Naseh Lopes, para proceder a abordagem do veículo, que estaria no estacionamento do Comercial Esperança, e posteriormente ficou sabendo tratar-se do acusado após informação do 1º Sgt PM Raseh;"

12. assim sendo, uma vez que o acusado, de fato, trafegava como condutor dor referido veículo, conforme a própria defesa reconhece, e tendo sido inclusive abordado, conforme descreve texto, o que foi devidamente comprovado por diversos depoi-

o texto, o que foi devidamente comprovado por diversos depoi-mentos, a questão levantada sobre quem teria consultado a placa do automóvel conduzido pelo acusado torna-se irrelevan-te, justamente por não guardar qualquer relação de causalidade

com os fatos em análise ora imputados ao acusado, no âmbito

 ante o exposto, em que pese o estorço e empenno gi no da defesa, a questão sobre quem teria consultado a p do veículo conduzido pelo acusado não pode ser consider como relevante à elucidação dos fatos narrados na Porta razão pela qual INDEFIRO o pleito defensivo, nos termos do Art 135, § 2° das I-16-PM;

135, § 2º das 1-16-PM;
2.1. além disso, alega a nobre defensora que o indeferimento do pedido traira "grande prejuizo à delesa", sem, contudo, demonstrar efetivamente qual seria esse prejuizo;
2.2. ainda em atenção ao pletio encaminhado pela douta defesa, questionando a quais bases de dados determinadad; lestemunhafes | teníar|m autoriscado para a cesso, INDEFIRO o pedido, por se tratar de informação pessoal, sigilosa e sem qual-quer aderência com a apureção dos fatos narrados na Portaria;
2.3. sobre o pedido para a juntada da sentença dos autos referidos na petição em comento pela nobre defensora, DEFIRO o pletio, concedendo-se o prazo de 5 (finco) dias, para que apresente o documento, a fim de ser juntado aos autos deste processo.

3. Ao Sr. Escrivão providenciar

 Au St. Estivad providentala.
 I. a publicidade deste ato em Diário Oficial;
 2. a intimação do acusado e de seus defensores, Dr².
 Juliana Ramos de Oliveira Catanha, OAB/SP 249.650, Dr. Alessandro de Oliveira Brecailo, OAB/SP 157.529 e Dr. Fabio Nilson Schinleil OAB/SP 233. 395 para comparecer à audiência no dia 100930AG022, na sala de audiência do 2º CPDis; 3.3. a intimação das 02 (duas) testemunhas da Defesa para comparecerem à audiência no dia 100930AG022, na sala de

comparecerem a audiencia no dia 10U330AGUZL, na saia de audiencia do 2º CPISi.

2º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA
O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPM-06623/22
INTIMA o Dr. Alessandro de Oliveira Brecailo, OAB/SP nº 157.529, a Dr.¹ Juliana Ramos de Oliveira Catanha Alves, OAB/S pº n² 249,650 e o Dr. Faibo Nilson Schinelio AGB/SP 233.955, defensores constituídos do acusado o 1º 5gf PM 108675-8 Paulo Henrique Catanha Alves, Oc PM-N/7-, a comparecer no dia 10 de agosto de 2022, às 09h30min, na sala de audiência do 2º Conselho Permanente de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano, sito na Praça Cel Fennando Prestes, nº 115, Bom Retro – São Paulo/Sp. Telefone (11) 3327-7073, predio dos Conselhos Permanentes de Disciplina do CPM, a fine de acom-Conselhos Permanentes de Disciplina do CPM, a fim de acom panhar a audiência de inquirição das testemunhas da Defesa (INTIMAÇÃO N° CPM-090/20/22)

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

Comando de Policiamento do Interior 1 -

São José dos Campos 20° Batalhão de Polícia Militar do Interior Cel. PM Edgar Pereira Armond INTIMAÇÃO

INITIMAÇÃO

Na qualidade de Encarregado do INQUÉRITO POLICIAL
MILITAR N° 208PM-0181703722, intimo o Dr. Rubens Martins
Franco Junico, OABISP 448.651, comunicando ao patrono que
estão agendadas ao sitivas das testemunhas C PM 125183-9
Talls Berger Barbosa dos Santos e Sd PM 180072-8 Henrique
Linares Menezes, agendadas para ocorrerem em 04 de aposto de
2022, às 090/hourin, na sede da Tercira Companhia do Vigésimo
Batalhão de Policia Militar do Interior, localizada na Rua Cabo
PM Salatiel Peretra dos Santos, Di. Barra da Lagoa, Ubatuba/SP.
GUILHERME ALVES DE AQUINO

Can PM Enca

ndo de Policiamento do Interior 3 Ribeirão Preto

1. Tendo sido designado pelo Sr. Cmt Pol Area M-6 para dar cumprimento à Carta Precatória, expedida nos autos do PD nº CPJ-16/13/22, que tem na figura de acusado o 5 df PU 2º CI 202121-8 Mateus Galdino Albuquerque, pertencente ao efetivo do CPJ-3, notifico o Dr. Paulo Henrique Fidelis Ribeiro, OAB/SP 329.639, sobre a inquirição da testemunha 1º Fen PM 124502-0 Luiz Carlos Sarraipa Jorge Leite, que será realizada na data de 02AGO22, às oB900mim e a inquirição da testemunha 1º Sqt PM 109660-5 Rogério Ribeiro Machado, que será realizada na data de 12AGO22, às 09h00mim, ambos na sala da Seção CPJMD do CPAM-6, com endereço à Rua Silveiras, 20 – Vila Guiomar—Santo André/SP.

Santo Andreis/Y.

2. Deixo consignado, conforme os termos do § 2º do artigo.

5º da Portaria do Cmt G nº CorregPM-001/360/13, para que a defesa formule perguntas de seu interesse, caso o acusado e ventual advogado constituído não compareçam, ressaltand que, na ausência de ambos, será nomeado defensor "ad hoc"

acompanhar o ato processual.

O Capitão de Polícia Militar, RE 980956-2 Carlos Gonçalves Pestana Junior, na qualidade de Presidente do Conselho de Disci-plina de Portaria Nº 51BPMI-001/06/22, vem INTIMAR o Cb PM plina de Portaria Nº 51BPMI-001/06/22, vem INTIMAR O Cb PM 127397-3 Michael Vaz Meireles, pertencente ao efetivo da 2º Cia do 51º BPMM, e o Advogado, Sérijo de Mello Tavares Ferreira, inscrito na OAB/P, sob o nº 185.130, devidamente constituido, para que compareça no dia 01 de agosto de 2022 a patrir das 14h00min na sede do 51º Batalhão de Policia Militar do Interior, sito à Av. Presidente Kennedy, nº 150, Novas Riberiânia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, a fim de participarem da 520 do Olitivas das Estemunhas de Defesa, o Senhor Coronel PM 871918-7 Wagner Aparecido Baratto e o Senhor Odair Sampaio, arroladas nos autos. Esclareço que a Seção marcada para 25 quilho de 2022 foi redesignada em razão do afastamento médico do 1º Ten PM 971304-2 Eduardo Ferreira de Oliveira, membro do Conselho de Disopílna.

Comando de Policiamento do Interior 6 -

21º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Guarujá

21" Batalhão de Policia Militar do Interior - Guarujá Eu, Cap PM I12710-1 Patriot Alves da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina nº 21BPMI-001/07/22. Initimo D. P. António Carlos dos Santos, QABS/P nº 437.293 e Dr. Genivaldo Justino da Costa, OAB nº 334.190, nomeados como defensores do 1º 52 PM 10/2555-A horténico Lopes Ferreira, nos autos do mencionado procedimento, para participar da Sessão do Conselho em 08AGOZ2, à 14H00, na Sede do 21º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado â Rua José Avelino de (Dilviera, 171 – Tombo — Guarqiá/Sr. telefone: (13) 3354-2813, aonde ocorrerá a sessão de citiva de uma testemunha de acusa-cian posa autos de Procesos Benulay em prefereira. 45° Batalhão de Polícia Militar do Interior - Prais

Gra

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 45BPMI 030/070/22, intima o Sd PM 154815-8 Clayton Gaspar Gomes e seu defensor constituído, Dr. Nilton Minder Júnior, OAB/SP nº 459.705, com escritório estabelecido na Rua Dácio Evaristo Pires, 25, Parque Augustus, Itanhaém/SP, da audiência de ins trução e julgamento marcada para o dia 03-08-22, 15h00, na sede da 2ª Cia do 45º BPM/I. Por fim, os autos do Procedimento Disciplinar se encontram disponíveis na sede da 2ª Cia do 45º BPM/I, situada na Avenida Presidente Kennedy, 17914, Balneário Flórida, Praia Grande/SP.

Comando de Policiamento do Interior 7 -Sorocaha

7º Batalhão de Policia Militar do Interior - Sorocaba O Presidente do Conselho de Disciplina nº 18PM-10021/422 ma o militar do Estado acusado, o 5d PM 137948-8 Marcele ritins Fereira, e seu defensor constituido, Dr. Helder Brunteiro da Silva, OABSP N° 3940-55, om escritório fan Brunteiro da Silva, OABSP N° 3940-55, om escritório na na lesus, 214 — Centro, ItuSP para que compareçam à esse processo em epigrafe, a ser realizada em 03080/2022 à 20 na Sede da Segunda Companhia do Sétimo Batalhão de di Militar do Interio, sito à Avenda Santos Dumontr n° 1286 Silm Ana Maria, Sorocaba/SP, para oitiva das testemunhas de crafa. 7º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Sor

CORPO DE BOMBEIROS

Comando do Corpo de Bombeiros

Comando de Bombeiros do Interior Grupamento de Bombeiros Marítimo

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propos tas da Oferta de Compra nº1802010000120220C00192, efetuado por CARLOS EDUARDO CAMPANHOLA, no dia13/07/2022, às 16:42:49 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe. HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO 10 prigente da UGE 180201, nos termos da competência que lhes são atribuldas pela combinação do artigo 2°, inciso III com o artigo 5° do Decreto n°. 31.138, de 09JAN90, (modificado pelo Decreto n°. 37.410, de 09SE793) e por força da Resolução n°. SSP 55, de 19JAN91 e alterações posteriores, e ainda o inciso XVIII do artigo 12 da Resolução CEGP n° 10/2002, HOMOLOGAÇÃO a licitação, referente ao Convite BEC n° 18020100001202/202000152.
EXTRATO DOS CONTRATOS: 2022NE00261
CONTRATANTE: UGE 180.201 - Grupamento de Bombeiros Maritimo (GBMA)

ítimo (GBMar).

Marítimo (GBMar).

Objeto: aquisição de equipamentos de recreação e desporto para compor a sala de convivência e bem estar da Sede do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar).

Grupamento de Bombeiros Maritimo (USIMAI).
Prazo de entrega: 30 (dias) dias.
Data do contratio: 27/07/2022.
GESTOR DO CONTRATIO: O Dirigente da UGE 180.201, nos
termos do Art. 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93.
resolve DESIGNAR o 1º TEN PM CARIOS EDUBARDO CAMPANHOLA para acompanhar e fiscalizar os contratos referidos, e
no impedimento legal do servidor indicado, fica designado o
oficial que assumir o comando da seção de logistica do GBmar.

COMANDO DE POLICIAMENTO

1º Ratalhão da Polícia Rodoviária - São Bernardo do Campo
Procedimento Disciplinar – Decisão – Ato do Subcmt

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº SubcmtPM-037/362/20, foi aplicada sanção disciplinar. (Adv. Dr. Paulo José Domingues - OAB/SP nº 189.426).

5º Batalhão de Polícia Rodoviária - Sorocaba

S° Batalhão de Polícia Rodoviária - Sorocaba Ato de Encarregado da Investigação Preliminar 1. 0 Encarregado da Investigação Preliminar n° SBPRV-04006/22, 1° Ten PM Milmar Mendes Moreira Demartine, após a conclusão do relatório aditivo da Investigação Preliminar em referência, notifica a advogada Thais Alvarenga Rabelo, OAB/ SP n° 225.141, com escritório situado na Av Rudolf Dafferner, 400, Bl. Madri, Sls. 310 e 312, Cond. Office mal Praça Maior, Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18085-005, defensora constituída da reclamante da S° Cituita Carla Pedroso Camelo, sobre o deferimento do pedido no que tange à disponibilidade de cópia das gravações do circuito interno da Base Operacional de Sorocaba/SP do dio 04/06/2022 no periodo das 00/h00 às 02/h00 fl. 13 da Investigação Preliminar em voga.

2. As gravações encontram-se à disposição da nobre defensora para download, nos dias úteis, das 08h às 18h, na sede da 1° Companhia do 5° Batalhão de Polícia Rodoviária, sito à Rodovia Raposo Tavares, Km 110, Bairro Ipanema do Meio, Sorocaba/SP.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAFMRII

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACA-

PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE 27-07-2022

Fica notificada a empresa S.V.M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.439.173/0001-20, sita à Rua Toreiros, nº 91, Vila Carmosina, na cidade de São Paulo/SP, a efetuar a entrega de 22 dúzias pano para limpeza e 20 bom-bonas com 05 litros cada, de sabonete líquido, correspondente à entrega em atraso, devendo as mesmas serem entregues no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação, por estar descumprindo referente ao Edital de Convite BEC OC nº 380205000012022OC00022, Processo nº 2022/25417-CPPPAC, referente às Notas de Empenho 2022NE00622 e 2022NE00623, haja vista que a referida empresa estará sujeita às sanções pre-vistas na Resolução SAP nº 6, de 10-01-2007 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21-06-1993 e suas alterações.

FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAI

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE

Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-

DEITÃO PRETO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL-CRDPE

NOTIFICAÇÃO

NOTRICAÇÃO
PICA NOTRICAÇÃO ESPÓLIO do abaixo discriminado para,
no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CRDPe-Ribeirão Preto,
por meio do e-mail cribe-gölfazenda.sp.govbr ou do telefone
(16) 3965-3909, visando à devolução de numerário aos cofres
públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas
ed disponíveis ao interessado no citado CRDPe-Ribeirão Preto,
assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao

CARMEN CECILIA PASSOS VALENTE, RG 2.595.573-1 CPF 037.641.288-79, correspondente ao períoc

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 01/2022 Co centro de Interpação Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo em conformidade com a Lei n° 11/78/808, toma publica a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reseava para activio, conforma querto, da varsa, chapero II, de reserva para estágio, conforme guadro de vagas (Anexo I), de

reserva para estagio, conforme quanto de vagas (Anexo I), o acordo com as seguintes instruções: 1. DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastr de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(a: nos cursos e semestres específicados no Anexo I — Quadro d

as. 1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do órgão

1.2. Ustas) estagainos(as) cumprino, a criterio do orgao central ed as Diretorias Regionais de Ensino da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo-SEDUC/SP, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.
1.3. O valor de Bolsa Auxilio por mês para nivel superior corresponde a: RS 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

quenta e nove centavos para uma jornada de Ub norás dianas e 30 horas semanais.

1.4. O Valor do Auxilio Transporte Corresponderá a R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por mês.

2. DOS REQUISTIOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos/ás) estudantes regularmente matriculados/as), com frequiência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituíções de Ensino de nivel superior para os cursos descritos no Anexo I deste edita. (Oa) candidatold/d everé estar matriculado/a e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituíção de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1° § 2° da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, osía) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5°, da Le in° 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas vagas oferecidas para de como consumento de como

2.3. Nos termos do Art. 17, 5 °, da Lei n° 1.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidato(a) no que se refere ao critério de avaliação e a ontuação mínima esigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para presencimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocado(a) para coupra a 1° (a) regimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(a) para coupra a 1° (a) (miema) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(a) com deficiência classificado(a) para ocupra a 1° (rígineira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(a) com deficiência classificado(a) para ocupra a 1° (rígineira) vaga aberta, enquanto os(as) demais condidatos(a) serão convocados(a) para ocupra a 1° (rígineira) vaga aberta, enquanto os(as) demais condidatos(a) serão demais candidatos(a) serão demais candidatos demais candidatos de consecuento de cardidatos de consecuentos de cardidatos de car sivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do

ao surgimento de novas vagas, durante o prazo ue vanuaca caprocesso seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas
que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º
do Decreto nº 5.298/1999, com as alterações introduzidas pelo
Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764,
e 27 de dezembro de 2012 (Transtomo do Espectro Autista), e
as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior
Tribunal de Justiça (ST); "O candidato com visão monocular tem
direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às
pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins
de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado
com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei
16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva. além

2.6.2. (da) candidato(a) com deficiencia auditiva, atem do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) as frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz, 2.000Hz, conforme Art. 5°, § 1°, 1, alinea °b°, do Decreto n° 5.296, de 02/12/2004. 2.6.3. (d)a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou corpo de come moderno de come de da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

também, o nome do (a) candidato (a).

2.6.4, Não sendo comprovada a situação descrita no item
2.6.3, o(a) candidato (a) perderá o direito a ser admitido para asyagas reservadas aos (sa) candidatos (a) perderá o direito a ser admitido para asgas reservadas aos (sa) candidatos (a) en deficiência.
2.6.5, As pessoas com deficiência poderáo na ficha de
inscrição solicitar o recurso de acessilidade (tempo addiconal),
o(a) candidato (a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo
medico, comprovando a condição para atendimento.
2.6.5, 1.0 tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência aerão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente
danale nevelio nas aos demais candidatos.

das potera, dessue que requeriou pastincadamiente, set unieral daquele previsto para os demais candidatos. 2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente informar que deseja participar da cota no ato da inscrição se classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas co

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscri

anuiada. 2.8. São requisitos para inscrição: 2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no

2.8.1. Estar matriculau e cui sanao so conseguirence no ano vigonte;
2.9.5 São requisitos para contratação:
2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a) naturalizado(a) ou strangeiro(a) com visto permanente no país;
2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data

de p

de posse;
2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando
maior de 18 anos e tambêm das obrigações militares, quando
osexo masculimo maior de 18 anos estambem das
2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito
meses (corridos ou intercalados) na Secretaria da Educação do
Governo do Estado de São Paulo, exceto pessoas com deficiência

Governo do Estado de São Paulo, exceto pessoas com denciencus (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições 5ó poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somen-evia internet, pelo sitre uwww.cieeorgbr, no peródo de 09/08/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasilia) do dia 24/08/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão arealas ontras formas de inscrições.

2/4/US/2UZZ, inclundo sabados, domingos e tenados. Não serão aceitas outras formas de inscrições no processo seletivo, 3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato/d deverá acessa o site do CIEE www.ciee.org, br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo – Edital 01/2022 e clicar

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informa dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que





- de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

 3.3.1. Caso ool; candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no
- ato da i
- da inscrição. 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para toda a comunicação do processo seletivo seja realizada que toda a comunicação ou procesa através dele. 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por
- a.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão nteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade dola, candidatola, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preenche os dados de forma completa e correta.
 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida soá) candidatola por extravia, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital esta publicações pertinentes ao processo seletivo nos ited o CIEE.
 3.4. de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompara a publicações a sorte editais: comunicados consultar de consu
- 3.4. É el inteira responsabilidade do/a) candidato(a) acom-panhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações solo qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEC (www.ciee.org.br). 3.5. O(a), candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possu os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitã-lo pelo e-mail recursos.sp@ciee.ong.br (no e-mail deveré constar: nome do Processo Seletivo, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições. de inscrições
- N. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
 3.7. (O), candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo,
- desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) jud cialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a
 - enha sido contratado(a). 4. DO PROCESSO SELETIVO
- 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuita-ente no período de 09/08/2022 até às 12:00 horas (horário de sília) do dia 24/08/2022.

 4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto vicira a prova on line.
- a inici:
- 4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o

- 4.2. Ao termino da inscrição, qaja candidato(a) estara apto a iniciar a prova on-line.

 4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

 4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SNS ou e-mailo código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

 4.4.1. O LEE Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatospētice on, pbr (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, telato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do periodo de inscrições.

 4.5. O(a) candidato(a) terá O2 (dois) minutos para responder cada questão, caso não respondos de entro do tempo perveisto no item 45, esta não poderá mais ser acessada.

 4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 45, esta não poderá mais ser acessada.

 4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randómica, questão por questão.

 4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso cíque no campo "Responder es air da for questão de roma producina, questão por questão.

 4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso cíque no campo "Responder es air da for fum questão. Ar estilacar nova conexão, a questão no rado estar ou forma questão.

 4.8. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a vera duna, sem directo de essoura.

 4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a esta nual, sem directo de substituição da questão.

 4.9. O(a) can

- 4.8. U(a) candidato(a) e responsavei por realizar a prova en conexão estável e segura.
 4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo.
- prova ort-ne seta ausonamento.

 4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva or-line.

 4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:
- Português (10 questões) Interpretação de texto. Orto // Portugues (10 questoes) — Interpretação oe texto. Orto-grafia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- linguagem. Crase. Coerència Textual. Plurais.
 7. Conhecimentos Gerais (10 questies) Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, adio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidades social.
 4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.
 4.12. Orientações antes do inicio da prova:
 A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova:

- a prova;

 8. Procure um local tranquilo e silencioso;

 C. Realize a pro va individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

 D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet
- banda larga:
 E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
 F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado
 4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador; B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra
- В. Capturar imagem из чистью устотов).

 4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anu-lação da questão, sem prejutor das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionads nos itens 4.12 e 4.13, para e realização da prove, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(á) candidato(a) ou naquelas constantes em cada provia.
- constantes em cada prova.

 4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

- 4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que
- er nota igual ou superior a 30% no total da prova. 4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será to pelos seguintes critérios:
- pelos seguintes critérios: ? Maior Idade ? Maior Nota de Português ? Maior Nota de Con ntos Gerais
- ? Inscrição Mais Antiga 5. DOS RECURSOS
- 5. DOS RECURSOS

 5. DOS NECURSOS

 5. DOS NECURSOS

 5. 1. O gabarito provisório e o cademo de questões ficarão disponíveis no dia 25 de agosto de 2022, para visualizá-lo o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org. br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo Editial D12022 e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPCOES" e clicar em "SEPEIND DE PROVA".

 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 26 de agosto de 2022, para o endereço recursos.sp@ciee. ong.br, em formulário específico, disponível para dovnidoad no site do CIEE.
- ong.br, em site do CIEE
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-simile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
 5.5. O recurso deverá ser indivídual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as allegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, seme que possível de órigia dos comprovantes e ainde aconsciêndo. pre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- e motivos e argumentos. 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irre-privel, consistindo em última instância para recursos, sendo oberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem
- orrido.

 5.8. O recurso contra a lista de classificação provisó erá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.s ong.br, no dia 13 de setembro de 2022.

 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de rec
- ong.br, no dia 5.9. Em nenhu sos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo
- 6.1. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, uma exclusiva dos cotistas negros(as) e uma exclu das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga em or decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (w cian cra bit).
- 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, dispo 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, dispo-nibilização do gabarito definitivo (verifique ao roientações no: item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas en 12 de setembro de 2022.
 6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita en 16 de setembro de 2022.
 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTIO DA VAGA 7.1. A convocação obedererá à classificação, por curso o local, definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processos-caletivo.

- seletivo.

 7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

 7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarento otlo) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários dictinhos.
- 7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas
- tentativas de contato (e-mai e telefone) eralizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e otto horas) horas o (a) candidato (a) con diadistinación prazo de 48 (quarenta e otto horas) horas o (a) candidato (a) con diadistinación ineitaliamente posterior será conocado (a) e o (a) candidato (a) irá manter a posição na lista.

 7.3. Na falta de candidatos (a) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas seráo preenchidas pelos(a) demais candidatos (as), com estrita observância da advanta describación.
- ремодили испила капишкалов(ая), com estrita observância da ordem classificatória.

 7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na comoçarão.
- 7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simple Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na
- 7.6. O não comparecimento na data, horário e local esta
- belecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso. 7.7. Não serão convocados(a) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da
- 7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis
- 7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 ano.
- 7.8. (a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição no lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

 7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou academicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

 7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma diníca vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail operacionalgovernosp@cieco nob.r.
- malmente junto de cince percicio del megração Empresa-Escola e a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(á) estudant decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdida e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem com
- 7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação dever-

- Tamas tecuncas.

 7.12. (ola) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

 7.13. (ola) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

 8. DO REENCHIMENTO DA VAGA E CLEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

 8.1. O IERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

 8.1. O IERMO DE COMPROMISSO DE ISTÁGIO 6.

 8.1. O IERMO de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

 8.2. Não poderáo firmar Termo de Compromisso de Estágio só(as) servidores(as) da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

 8. 3. (ola) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo por no máximo 24 meses, sem porrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.
- 8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo con a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

- 8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) udante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos: 7. Cópia de RG o CPF ou carteira nacional de habilitação; 7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso cursum de cursum de carde de assinada pela Instituição de sino) e retirar junto ao CIEE ou na Secretaria da Educação do Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição
- de Ensiño. 8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dia a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias de lermo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- os parazo.

 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

 91. O processo seletivo terá validade de 12 meses a parti publicação da classificação definitiva, podendo a critério di etaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo
- 9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das ruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital
- 9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulida-de da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante
- decorrentes de: 9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas
- Jultando o contato;
 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por tivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comução, congestionamento das linhas de comunicação, falta de comunicação. nicação, congestionar
- mcaçao, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. 9.3 A simples inscrição no presente Processo Seletivo auto-riza o CIEE e a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, man-tendo-se a mesma finalidade para as quais foram formecidos. 9.5.1. DADOS PESSOAIS
- O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que voção nos forneça será tratada com o mais alto nivide de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.
 Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res, telefone celular, instituição de O CIEE rest eita a sua privacidade. Qualquer informação

ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do erismio en que estuda, curso, sentestre, previsa de contruste o Curso, turno de atula e em caso de pessoas com deficiência o CID e la laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades dec dar andamento as demais teapaso do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual forcalização, unapresentar em eventual forcalização, unapresentar em eventual descriptors. onitar a comprovação de sua identidade; paresentar em evento a femalização, quanto a realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEÉ (www.ciec.org.br) para dar publicade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram formecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados polo CIEE quando deixarem de ser útels para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para camera qualque obstiracts facal.

cumprir qualquer obrigação legal. 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

- 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS O CIEES er esponsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunica Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco
- ou dano relevante ao Titular.

 9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer m para retificação ou adequação do mesmo, promovido

- 9.6.1. O valor da bols a auxílio e auxílio transporte e demais beneficios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.
 9.7. As divividas surgidas na aplicação deste Edita, le bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE fela, le bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE da pla Serretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo.
 9.7.1. Dividas ou difficuldades durante o periodo de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciecongbr (no e-mail para deverá constar nome do Processo Seletiva, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagendrimir da teladerma ansersatedal. e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado)

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	09/08/2022 até às 12:00 horas
	do dia 24/08/2022
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	25/08/2022
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	26/08/2022
Publicação da classificação provisória.	12/09/2022
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	13/09/2022
Dublicação da dassificação definitiva	16/09/2022

icação de dissificação definitiva. 16/09/2022 9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, ágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e mino do contrato os estagiários não serão efetivados.

Anexo I - Quadro de Vagas

Poderão se inscrever estudantes que estejam cursando a partir do 1º semestre dos cursos relacionados abaixo.

	Vagas para trabalho nas Unidades Administrativas vinculadas ao Órgão Central da Secretaria da Educação					
)-	Local da Vaga/Cidade	Cursos	Quantidade de vagas			
0	São Paulo - Órgão Central	Administração de Empresas (superior)	- 3			
is	São Paulo - Órgão Central	Administração Pública / Gestão de políticas públicas (superior)	24			
	São Paulo - Órgão Central	Análise de sistemas (superior)	8			
á	São Paulo - Órgão Central	Arquitetura (superior)	2			
-	São Paulo - Órgão Central	Ciência da computação (superior)	7			
	São Paulo - Órgão Central	Ciências contábeis (superior)	6			
e	São Paulo - Órgão Central	Ciências econômicas (superior)	4			
0	São Paulo - Órgão Central	Design (superior)	8			
	São Paulo - Órgão Central	Direito (superior)	39			
os	São Paulo - Órgão Central	Engenharia Civil (superior)	1			
la	São Paulo - Órgão Central	Engenharia de Alimentos (superior)	1			
er	São Paulo - Órgão Central	Engenharia de Computação (superior)	2			
	São Paulo - Órgão Central	Engenharia de Software (superior)	5			
a)	São Paulo - Órgão Central	Engenharia de Transportes (superior)	2			
e	São Paulo - Órgão Central	Estatística (superior)	15			
0	São Paulo - Órgão Central	Jornalismo (superior)	5			
m	São Paulo - Órgão Central	Relações Públicas (superior)	2			
	São Paulo - Órgão Central	Sistemas da informação (superior)	8			
BS.	São Paulo - Órgão Central	Técninologo em Logística (superior)	4			
0	São Paulo - Órgão Central	Tecnólogo em Recursos Humanos (superior)	4			

Vagas para trabalho nas Unidades Administrativas vinculadas às Diretorias de Ensino da Secretaria da Educação.

Local de Illaballio/Cidade	Autilitistração de Elliplesas Publica du destad de políticas publicas - vagas	Cieticias Cutitabeis - Vagas	Difetto - Valgas	Casuasii u neserva - vago
Adamantina	5	4	4	
Americana	4	4	4	
Andradina	4	4	4	
Apiaí	4	4	5	
Araçatuba	5	4	4	
Araraguara	4	4	4	
Assis	4	4	5	
Avaré	3	4	4	
Barretos	4	4	4	
Bauru	4	4	4	
Biriqui	4	4	4	
Botucatu	6	4	4	
Braganca Paulista	4	4	4	
Caieiras	4	4	4	
Campinas - Leste	. 6	5	4	
Campinas - Oeste	4	5	5	1
Capivari	4	4	4	,
Caraguatatuba	7	4	4	
Carapicuíba	6	4	4	
Catanduva	4	4	4	
São Paulo - Centro	4 4	4	4	
São Paulo - Centro São Paulo - Centro Oeste	4 4	4	4	
	· ·			
São Paulo - Centro Sul	4	4	4	
Diadema	4	4	4	
Fernandópolis	6	4	4	
Franca	4	4	6	
Guaratinguetá	4	4	4	
Guarulhos - Zona Norte	4	4	4	1
Guarulhos - Zona Sul	4	4	4	
Itapecerica Da Serra	5	4	4	
Itapetininga	4	4	4	
Itapeva	4	4	4	
Itapevi	4	4	4	
Itaquaquecetuba	8	4	4	
Itararé	4	5	5	
Itu	5	4	6	
Jaboticabal	5	4	4	
Jacareí	5	4	4	
Jales	4	4	4	
Jaú	4	4	4	
Jose Bonifacio	7	4	4	
Jundiaí	4	5	4	
São Paulo - Leste 1	4	4	4	1
São Paulo - Leste 2	4	i	4	i
São Paulo - Leste 3	4	4	4	1
São Paulo - Leste 4	4	4	4	
São Paulo - Leste 5	4	4	4	
Limeira	5	4	4	
lins	4	4	4	
Marilia	7	4	4	
Mauá	4	4	5	1
Miracatu	6	4	4	
	b 4	4	4	
Mirante Do Paranapanema	4	4 4	4	
Mogi Das Cruzes	4			
Mogi Mirim	4	4	4	
São Paulo - Norte 1	4	4	4	1



Registro Ribeirão Preto Santo Anastácio Santo André Santos
São Bernardo Do Campo
São Carlos
São Joao Boa Vista
São Joaé Do Rio Preto São José Dos Camp São Roque São Vicente Taboão Da Serra Taquaritinga Taubaté Tupă

Para todas as localidades haverá formação de cadastro de

rva para os seguintes cursos: Análise de sistemas (superior)

Arquitetura (superior) Ciência da computação (superior)

Ciências atuariais (superior) Ciências econômicas (superior)

Design (superior)
Engenharia Civil (superior)
Engenharia de Alimentos (superior)
Engenharia de Computação (superior)
Engenharia de Produção (superior)
Engenharia de Software (superior)

Engenharia de Transportes (superior)

Engenharia Elétrica (superior) Engenharia Mecânica (superior)

Estatística (superior)

Estatistora (superiur)
Jomalismo (superior)
Nutrição (superior)
Relações Públicas (superior)
Sistemas da informação (superior)
Tecnologo em Construção de Edificios (superior).
Tecnologo em Construção de Edificios (superior).
Tecnologo em Recursos Humanos (superior)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA **EDUCAÇÃO**

Comunicado

Comunicado
A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE
comunica a SENA – CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIREU (CNP.
08.164.480/0001-38) que o Termo de Recebimento Definitivo
(TRO) do Contrato n. º 690/00416/17/02, referente a obra na
EE PROFA ZILDA COMEGNO MONTI (cód. da obra: 1141106) LL TRUTA ZILUA CUMEGNO MONTI (cód. da obra: 11.41106) — encontram-se à disposição para retirada no Departamento de Processos Contratuais —DPC. O prazo para entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS será de 60 (sessenta) días contados a partir da data desta publicação. Alertamos ainda, que a falta da apresentação da referida certidão, caso seja exigida contratualmente, sujeitará a empresa as penalidades previstas do contrato.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

O Dirigente Regional de Ensino comunica os candidatos inscritos nos termos Res. SE 05/2020 alterada pela Res. SE 56/2020, que haverá sessão de atribuição de 01 cargo vago SolzQuo, que havera sessao de atribuição de U1 carigo vago de Diretor de Escola na EE Any Barros, e O2 cargos de Diretor de Escola em substituição: 01- EE Prof. Dally Resende França e O5- E1 Daquim Nabuco. Obs: no caso de acumulação, trazer o horário do Cargo Função com o qual pretende acumular, para exame da situação. Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência expedido pelo Superior Imediato, com data atualizada. Não haverá atribuição por procuração. Data: 0.1/18/2072

Data: 01/08/2022

horário 09:00 horas local: Diretoria de Ensino da Região Centro, situada na Av Olavo Fontoura, 2222, Vila Baruel.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1 Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 1

A Dirigente Regional de Ensino - Região Leste 1, A Dirigente Regional de Ensino de Ensino de Região Leste 1, comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE-05/2020, alterada pelas Resoluções Seduc 18/2020 e 56/2020, a sessão de escolha a se realizar no Seduc 18/2020 e 56/2020, a sessão de escolha a se realizar no dia, loca le horários abaixo:
Dia: 28-07-2022
Local: Sede da Diretoria de Ensino Região Leste 1, situada à Rua Caetano de Campos 220 – Tatuapé.
Cargo: Diretor Escolar – 03 (três) Cargos vago.
EE Prof. Edoren Luiz Ribero Luiza.
EE Prof. Laerte Panighel
EE Dr. Vital Fogaça de Almeida
Horário: 10h30min.
Felvivo exerçicin pa mesma data da atribuicão.

Efetivo exercício na mesma data da atribuição

Eletivo exercicio na mesma data da atinuiçao.

1-0 inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anu-encia expedido pelo superior imeditar, com data atualizada, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação.

2-Para a atribuição o candidato deverá ter ciência da neces-sidade de apresentar:

Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo

Termo de anuéncia, do local de exercício, expedido pelo superior imedialo e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao o periodo de vigência da designação; Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso; Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13:

Vinc 3- É ex

pressamente vedada a atribuição de vaga e/ou su respectiva designação: a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;

b) por procuração de qualquer espécie.
 4- O Candidato não poderá, na data da atribuição, encontrar-se em férias, licença-prêmio, licença-saúde, ou qualquer

outro afastamento, inclusive designação, que o impeça de entrar em exercício imediato;
A Diretoria Regional de Ensino está desenvolvendo suas atividades, respeitando todos os protocolos de saúde e condições estabelecidas no Plano São Paulo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Edital n°07/2022

A Driigente Regional de Ensino, Geni Delmiro Galdino Soares, Diretoria de Ensino Leste 2, comunica aos candidatos inscritos e classificados para sessão de atribuição da Classe de Suporte Pedagógico de Diretor Escolar nos termos da Lei Complementar n° 1374 de 31/03/2022, do artigo 22 da LC no Complementar nº 1374 de 3 1/03/2022, do artigo 22 da LC no Decreto A44/85 alterada pela LC 1.25/20/15, de acordo com o Decreto no 53.037/08, alterado pelo Decreto n.º 59. 447, de 19/08/13; a Resolução 5 £ 05 de 07/01/20, alterado pela Resolução 5 £ 108 de 31/01/20, alterado pela Resolução 5 £ 108 de 2020 e os não inscritos seguindo a Resolução 5 £00/45, 6-2020 e top 3 for 10/20, alterado pela Resolução 5 £00/45, 6-2020 e top 3 for 10/20 de 3/02/20, de 3-6-2022. Artigo 2º que se fará em sessão de atribuição presencial, dia 09/08/2022. sessão de atribuição presencial, dia 09/08/2022. Obs.: A escolha será feita por tempo de cargo, experiência

em gestão, diplomas e perfil

1 – Inscrição

As inscrições poderão ser realizadas no site https://deles-

As IIISURÇUS POSACE-LEC educacas po gov.br/; O link para inscrição e upload dos documentos estará dis-ponível do dia 27/07/2022 até 04/08/2022 às 17:00h; No dia 05/08/2022 será executado o deferimento/indeferi-

A classificação será publicada no dia 05/08/2022, no site da Diretoria de Ensino Leste 2. O processo de recurso será através do e-mail: delt2na@educacao.sp.gov.br de 05/08/2022

até 08/08/2022
Com resultado da sessão de atribuição será publicado no dia 10/08/2022
A atribuição dos classificados será presencial no dia 09/08/2022 às 10:00, na Sala de Reunião – DE Leste 2 07 Vagas para Diretor Escolar 05 Cargos Vagos
EE Armando Gomes de Araújo, Prof.
EE Salbina Hetro Veloso, Profa.
EE Alberto Schwettzer
EE Estala Borges Morato
EE Joso Prado Margarido, Prof.
02 em Sustituição
EE Thomaz Rodrigues Alckmin
EE Diogo de Faria, Dr.
2 – No ato da inscrição (remota), o candidato deverá anexar os seguintes documentos: até 08/08/2022

2 – No ato da inscrição (remota), o candidato deverá ane-xar os seguintes documentos:

a) RG (aberto) e CPF;
b) Termo de Anuência (com no mínimo, 03 dias de antece-dência, se for o caso), com data atualizada, expedido pelo supe-tor imediato, explicitando o período de vigência da designação:
() Declaração: Grau de parentesco com a Dirigente Regio-nal de Ensino, nos termos da Súmula Vinculante 13, do STF;
() Declaração: Horário do vinculo pre-existente, no caso de acumulação de cargos/funções públicas;
(e) Se for readaptado, apresentar autorização do CAAS; f) Certificados de pós-graduação, mestrado, doutorado (se possuir);

possuir); g) Plano de trabalho/ação; h) Declaração com tempo no magistério Estadual e Tempo

cargo. 3 – É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:
a) ao candidato(a) que se encontrar afastado(a) de seu

a) ao candidato(a) que se encontrar afastado(a) de seu cargo a qualquer título;
 A concretização da designação de docentes para o cargo oferecido, está condicionada à existência de outros docentes para assumirem as aulas a serem liberadas.
 Ressaltamos que todos os documentos pedidos neste edital devem ser enviados, devendo também estarem legíveis e não possuir cortes, podendo ser indeferido caso não seja proscibal à leibra.

possível a leitura.

ATENÇÃO:

* O e-mail informado na inscrição deve ser o institu

* O inscrito deve ser professor efetivo na SEDUC;

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Comunicado O Dirigente Regional de Ensino da DER Leste 4, torna pública para todos os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 5/20/20 de 07/01/20/20, Alerada pela Resolução SE 18/20/20 de 31/01/20/20, Resolução SEDUC 81 de 09/11/20/20 e Portaria CGRH-7 publicada no Diário Oficial do Estado do último sábado (23), página 23 - Seção I, a Sessão de Atribuição de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola, na seguinte conformidade:

seguinte conformidade:

05 (cinco) cargos vago de Diretor de Escola, a saber:

E.E. Prof. Dom. Camilo Maria Cavalheiro

E.E. Prof. Sérgio da Silas Notereza

E.E. Prof. Sérgio da Silas Notereza

E.E. Prof. No Bandoni

E.E. Prof. No Bandoni

E.E. Prof. Julieta Terlizzi Bindo

Data da Arthuição 0 1/08/2022 às 8:00 horas.

A sessão de arthuição ser realizzada presencialmente, no Diretoria de Ensino - Região Leste 4, situada à Rua Dona Matilda, 35 - Villa Matilde, São Paulo - Capital

Observações 1- O candidato deverá enviar por e-mail para o endereço rônico: delt4@educacao.sp.gov.br, informando no assunto:

Sessão de Atribuição de Suporte Pedagógico — Diretor de |

"Sessão de Atribuição de Suporte Pedagógico — Diretor de Escola".

2- O Candidato deverá encaminhar os documentos, abaixo relacionados, digitalizados para o endereco: del44@educarao. sp.gowb, preferencialmente até o día 2901/2022 às 12 horas e, digitar no corpo do e-mali, endereço de e-mali institucional e o telefone para contato (celular e fixo, caso possua); 2-1- Termo de anueñcia, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o periodo de vigência da designação; 2-2- Declaração de horário, atualizada, assinada pelo supe-rior imediato, caso acumule cargo ou função;

rior imediato, caso acumule cargo ou função; 2.3- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13; 3- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

ualquer especie; 4- Somente poderão participar da atribuição de vaga os

4- Somente poderão participar da atribuição de vaga os candidatos que, na data da atribuição e sua respectiva designação, se encontrarem em exercício de seu cargo (Artigo 6º, parágrado inicio da Resolução 5, de 07/01/2020).
5- Atendendo a orientação da SEDUC, o candidato que será designado para exercer a função de Diretor de Escola, deverá realizar suas atividades presencialmente;
6- Poderão participar da sessão de Atribuição todos os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 05-20 alterada pela Resolução SE 18-20, publicados em dassificação final no dia 28/02/20, em Diário Oficial, Sessão 1, P99-100.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5 DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE S CONVOCA, CAÇÃO O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscrisos e classificados nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, e Potraria CGRH nº de 23/07/202 para sessão de atribuição de cargo de Suporte Pedagógico, conforme segue Diretor de Escola: 02 (dois) cargo sagos Data: 28/07/2022 as 14h Os interesados deverão manifestar interesse encaminhan-

Data: 2807/2022 às 14h
Os interessados deverão manifestar interesse encaminhando e-mail, até às 12h do dia 2707/2022 para delt5@educaca, spouhe respecificando assunto "Aribulição Suprot Pedagógico", com os seguintes anexos digitalizados: Termo de Anuência do Superior imediato atualizado, em caso de acumulação de cargo ou função, Declaração de Horário de Trabalho atualizada,

assinada pelo Superior Imediato; Declaração do grau de paren-tesco, nos termos da Súmula Vinculante 13. Somente poderá participar da sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribui-ção encontrar em exercicio, não podendo, naquele momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, alassamento ou l'érias

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1
EDITAL DO DIRIGENTE DE ESCOLA DE 25/07/2022
CONVOCAÇÃO DE ALOCAÇÃO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – KREDECIOMENTO 2022 – ATUAÇÃO 2022
15° CHAMADA PARA EXERCÍCIO DOCENTE NO PROGRAMA

ENSINO INTEGRAL 2022 ADESÃO AO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - RDE.

ENDINO INTEGRAZ 2012

ADESÃO AO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - RDE O Dringente Regional de Ensino - Região Norte 1, tende ner vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 0401/2012, alterada pela Lei Complementar 1.194, de 2801/22012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 2801/22012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, alterada pela Decreto 64.770, de 31/01/2020, a Resolução SE 4, de 3-1-2020, de 15-10-2021 e suas alterações e Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021 e suas alterações e Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, toma pública a realização da 14º chamada dos candidatos classificados no Programa de Ensino Integral, atuação 2022, para sessão de Alocação de forma PRESENCIAL das vagas e adesão ao Regime de Dedicação Declusiva- RDS. pas escolas paraticipantes do Programa Ensino Integral 2022, em conformidade com o Item VI, do Edital de Credenciamento de 27/10/2021, com alteração publicado no DOS de Credenciamento de 27/10/2021, com alteração publicado no DOS de Control2026 con dadistro Enrependad participada de Computação das vagas de forma presencia de acourte de 207/2022 (SECNI-FIEIX) 10/00 h— DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1 – AUDITÓRIO Rua Fatastol, nº 281 - Aqua Branca - São Padus - Su Aguas Logas (SECNI-CONTICIA) ESTANOS (DESTENICA DE CRESINIO NORTE 1 – AUDITÓRIO Rua Fatastolo, nº 281 - Aqua Branca - São Padus - Su Aguas Logas (SECNI-CONTICIA) (SECNIMO SECNICA CONTICIA (SECNIMO SECNICA CONTICIA) (SECNIMO SECNICA CONTICIA) (SECNIMO SECNICA CONTICIA (SECNIMO SECNIMO SECNICA CONTICIA) (SECNIMO SECNICA CONTICIA) (SECNIMO SECNIMO SEC

Faustolo, n° 281 - Água Branca - São Paulo - Sª rata de Credendados no Cadastro Inicial (Válida até o final do ano de 2022) - EFETIVOS, OPA - T°, CATEGORIA '0° - FAIXA II e FAIXA III nas funções: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I e PROFESSOR DUCACAO BASICA I e PROFESSOR DUCACAO BASICA I e PROFESSOR DUCACAO BASICA I E INDIA - 2907/2022 (SEXTA -FEIRA) 10:304 - DIRETORIA DE FAISINO NORTE 1 - AUDITÓRIO - Rua Faustolo, n° 281 - Água Branca - São Paulo - SP Lista de Credenciados no 11°, 23° e 4° Cadastros Emergenciais - EFETIVOS, OFA "F°, CATEGORIA "0° - FAIXA II e FAIXA III as funções: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II dos componentes contemplados no edital.

MICHON DA SUN RODRIGUS - PROF. EM R. INJÁC CORDERIO, 299 MOINNOVERHO COLOR DA CONTROL DE FAI RODRIGURA (1) UN LA MANGACIÓN. POR CESTADO PROF. EF AFEM R. GENERAL UNDO, CONTRA, 37 VILA BANCÁRIA A RULL ANTONIO PRAGOSO - PROF. EF AFEM R. GENERAL UNDO, CONTRA, 37 VILA BANCÁRIA A RULL ANTONIO PRAGOSO - PROF. EF AFEM R. GONDA DE SURP. S. J. JARDIM SO ROCE REMOIDO E ARRIGO, 10 PARTINE CARRIERO PRAGOSO EN PRAGUE NACIONA DE AFEM R. R. GONDA DE COSTA BARROSO, 10 PARTINE LACIONA DE AFEM R. R. PROSALVOS DOS SANTOS, SN. PARTINE NACIONA DE AFEM R. PROSALVOS DA SUNA, SN. J. JARDIM CARRIONA DE AFEM R. PROSALVOS DA SUNA, SN. J. JARDIM PROSALVOS DA SUNA, SN. J. JARDIM PROSALVOS DA SUNA, SN. J. JARDIM PROSALVOS DA SUNA, SN. J. JARD	MUNHOZ ARDO IE UNIDAS
	E I

l	EE ZENAIDE VILALVA DE ARAUJO – PR	OFA.	EF AF/EM	1
l	VAGAS:			
l	CIÊNCIAS DA NATUR	REZA:		
l	UNIDADE ESCOLAR	HABILITAÇÃO/QUALIFIO	ACÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
l	ANA SIQUEIRA DA SILVA (EF/EM)	Matemática (M)	,	1
l	Total:	Total de vagas:		1
l	CLASSE:			
l	UNIDADE ESCOLAR	HABILITAÇÃO/QUALIFIO	AÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
l	AUGUSTO DE MACEDO COSTA - (AI)	Pedagogia (colaborativ	o) [']	1
l	Total:	Total de vagas:		1
l	CIÊNCIAS HUMANA	S:		
l	UNIDADE ESCOLAR	HABILITAÇÃO/QUALIFIO	AÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
l	EE CLODOMIRO CARNEIRO (EF/EM)	GEOGRAFIA		1
l	Total:	Total de vagas:		1
ı	OBSERVAÇÃO:			

OBSERVAÇAU: 1. A sessão de Alocação seguirá o contido no Edital de Cre-iciamento 2022 e 1º, 2º, 3º e 4º Cadastros Emergenciais, com taque aos itens: "II - DOS REQUISITOS; III – DA INSCRIÇÃO; VI - DA ALOCAÇÃO'

N - DÁ ALOCAÇÃO".
 Conforme legislação vigente para o periodo do Pleito Eleitoral de 2022 (Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997), NÃO haverá abertura de contratos para Professores categoria O.
 Redagogia e Ed. Fisica apenas candidatas(os) com Licendatura Plena concluida – Indicação CEE 213/21 - Resolução SEDUC de 29/10/21
 4. Poderá haver alteração das vagas na data da alocação dependendo da necessidade da Unidade Escolar.
 DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1
 EDITAL DO DIRIGENTE PE SEÇUA DE 25/60/2022

EDITAL DO DIRIGENTE DE ESCOLA DE 26/07/2022 EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DO SUPORTE PEDAGÓGICO

06/2022

A Dirigente Regional de Ensino convoca os inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 5/2020, alterada pelas Resolução SED 8/12020, Resolução SEDUC 8/1/2020, Resolução SEDUC 8/1/2020 e Resolução SEDUC 8/1/2020 e Resolução SEDUC 8/1/2020 para sessão de Atribuição da Classe de Suporte Pedagógico, que será realizada conforme segue:1--Poderãoparticipar desta atribuição os inscritos e classificados

de Ensino Norte1.1.1- O interessado em participar da atribuição erá apresentar: -Documentos pessoais; -Anuência do loca exercício, expedido pelo superior imediato com data atuali zada. -Declaração de horário para fins de acumulação, quando zada. - Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso. - Declaração do grant de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13/Parágrafo único, artigo 5º da Resolução 5º 65/2020. - Júlpioma de Pedagogia elou Certificado de Gestão Escolar (1000horas), Histórico Escolar. 2-Seráoartibuídas: - EL. Prof. Candido Conçalves Gomide - EL. Prof. Cardido Conçalves Gomide - EL. Prof. Cardido Conçalves Gomide - EL. Prof. Cardido Tonçalves Comide - EL. Prof. Cardido Tongalves Comide - EL. Prof. Cardido Tongalves Comide - EL. Prof. Regiando et al. Prof. Prof. Paciglando Cardimo Monterior. 3 Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, estar em cualment tro de licenza a sfatamento ou (firsiz Ad. atribuição. qualquer tipo de licença, afastamento ou férias. 4-A atribuição ocorrerá no próximo dia 01/08/2022, às10h00, na Diretoria Regional de Ensino Norte 1,localizada à Rua: Faustolo, 281– Água Branca. 5 - Os casos omissos neste edital serão decidido: pelo Dirigente Regional de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2 Classificação Credenciamento Emergencial de Aulas PEI 202 Edital nº 006/2022 A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Norte

Estata nº 006/2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Norte

1 toma publica a classificação do CADASTRO EMERGENCIAL
dos candidatos avaliados e indicados para atuar no Progranda
de Ensino Integral da referida Diretoria de Ensino. Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas potencialmente
existentes e composição de cadastor reserva para a non letivo
de 2002, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.374
de 30 de março de 2022, bem como o Decreto 66.799, de 31-052022, Resolução Seduc 37/2022, Resolução Seduc 41/2020 e
Resolução Seduc 07/2022.
Relação final de classificados no processo de Credenciamento Emergendal PEI- Categorias A, F e O

ara a função de Diretor de Escola que constarem na classifica- ão final publicada no Edital de 28/02/2020,no site da Diretoria						
lassificação	Nome	CPF	RG	CARGO	Pontuação	Curso ou Questões
	CRISTIANE SOARES DE ANDRADE	14813240801	22245809-4	EFETIVO	,	10
	LUCIANE GENDA	14360807899	202157027	EFETIVO		7
	CIRLENE PERES GARCIA SILVA	09070461854	177790726	CATEGORIA O	1,716	10
	MIRIAM ALVES SIQUEIRA DE MELO	05381358830	117691136	CATEGORIA O	32,748	10
	MARGARETH ASSUMPÇÃO CORREIA	11088742823	169471159	CATEGORIA O	34,752	7
i.	ANGÉLICA HENRIQUE REIA	09408958896	149907916	CATEGORIA O	20,83	6
	MARTA ANDREIA FERNANDES	30290387850	326236028	CATEGORIA O		6
FAIXA						
	GLAUCIENE SILVA DE SÁ	00793564271	6448336	CATEGORIA O CENTRO		10
	ROBERTA RODRIGUES MEIRA	03025174560	590554979	CATEGORIA O SANTO ANDRÉ		10
	CATIA DANIELA ARAUJO BEZERRA	01641103990	336080888	CATEGORIA O LESTE 5		10
	LUCINEIA OLIVEIRA AMORIM DOS SANTOS	81860919553	670735668	CATEGORIA O CENTRO OESTE		10
INDEF	ERIDOS					
	FERNANDA VIEIRA	29516651801	332128398	EFETIVO	CONFORME ARTIGO 11 §3°	DO DECRETO 66799/22.
	RAFAELA BARBOSA ROCHA DE ALMEIDA	49043343889	390569185	SEM CONTRATO		
	PRISCILA SOUSA SALGADO	22018191810	302061125	SEM CONTRATO		
	ARIANE BRITO LEITE	04831885304	628033199	SEM CONTRATO		
	JOSEFA DELFIN PINHEIRO	04300808597	570200283	SEM CONTRATO		
	BIANKA SANTANA LEITE	42295727863	385921846	PEB I - AULAS		
	ELAINE CRISTINA DA S GASPARETI	04426198801	14507479	PEB II		
	ISAURA CESAR CALHEIROS	45785806878	389963641	SEM CONTRATO		
	THARSYLLA CARLA GUIMARÃES	30509649874	33015607X	SEM CONTRATO		
	PRISCILA DE FÁTIMA COSTAH	31984064874	43785520X	SEM CONTRATO		
	VANESSA FERREIRA PASSOS	33079550803	403121425	SEM CONTRATO		
	SANDRA TENÓRIO BISPO	31644557800	366557105	SEM CONTRATO		
	ELIANE DOMINGUES CARVALHO	30951754858	27728109	SEM CONTRATO		
	JOICELY SANTOS DE SOUZA LIMA	13573611818	223382553	SEM CONTRATO		
	LUCIANA SODRÉ DOS SANTOS SANCHES	18177507800	24618744-X	SEM CONTRATO		
	PRISCILA MACIEL DA SILVA ROCHA	35364685861	42104293X	SEM CONTRATO		